



## BIPE – BOLETIM DE INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL Nº 08 – 09/10/2021

O Condutor Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 191 de 23 de setembro de 2021, nos termos desta e considerando a atualização geral dos dados dos registrados, visando ao uso do Sistema Eleitoral na votação das Eleições do Sistema CONFERP - CONRERPs, esclarece:

1. Desde as **11h02min deste sábado, 09.10.2021**, estão atualizados os dados transmitidos pelos Conselhos, considerando somente as registradas e registrados ADIMPLENTES junto aos seus respectivos CONRERPs.
2. Portanto, até a atualização de dados indicada no item 1, era possível realizar o teste de acesso, independentemente de sua situação junto ao seu Regional.
3. Conforme a Art, 6º da RN 108/20, somente aqueles que estiverem adimplentes conseguirão prosseguir na simulação da votação. **Para aquelas e aqueles registrados que não estiverem nas informações enviadas pelos Regionais, aparecerá a mensagem:**

**“SEU ACESSO AO SISTEMA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFERP – CONRERPs FOI BLOQUEADO POR SEU NOME NÃO CONSTAR DA LISTA DE ADIMPLENTES DE SEU CONSELHO REGIONAL”.**

**“PROCURE SEU CONSELHO, ATÉ DIA 12.10.2021 PARA COMPROVAR SEU PAGAMENTO.”**

4. Lembramos que, conforme o divulgado no item 3 da MAD-2, o prazo limite para a quitação de pendências junto aos Conselhos Regionais, **esgotou-se no dia 05.10.2021** próximo passado.
5. Lembramos que o teste não é obrigatório e serve para solucionar eventuais problemas de acesso. No dia da eleição, o único impedimento para o acesso ao Sistema de Votação é a situação de ser registrado no sistema, em dia com suas obrigações junto à Autarquia.
6. **Os registrados que não realizarem o teste deverão**, no dia da votação (14.10,2021), acessar o link do Sistema de Votação no link: <https://vm50.com.br/conferp/> e **solicitar a senha provisória** que será enviada para o e-mail cadastrado junto aos seu respectivo CONRERP. Com a senha provisória, acessar novamente o Sistema (link), criar sua senha pessoal, habilitando-se a votar.
7. Para votar, com sua senha pessoal, voltar a acessar o link <https://vm50.com.br/conferp/> , em primeiro para o CONFERP, depois para seu CONRERP.



8. Ao final do processo, o eleitor verá uma mensagem, que poderá ser impressa e/ou recebida no e-mail o eleitor tem cadastrado junto ao seu respectivo Conselho Regional.
9. O eleitor deverá guardar o comprovante de participação por 05 (cinco) anos, contados da data da votação (14.10.2026)

Brasília, 09 de outubro de 2021.

FERNANDO ROGÉRIO KLOECKNER NORONHA  
Registro 2814 – CONRERP 3ª Região  
Condutor Eleitoral  
Eleições 2021